



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 201/2022.  
ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 37/2022.

Em 30 de março de 2022.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 162/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 37/2022 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, NA LEI Nº 7016/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E NA LEI Nº 7067/2021 - PLANO PLURIANUAL -PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário onze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE  
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA  
30/03/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,  
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI,**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**BIRIGUI.**



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº ..... 048

## **AUTÓGRAFO Nº 162/XVIII.**

### **PROJETO DE LEI Nº 37/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2.022.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, NA LEI Nº 7016/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E NA LEI Nº 7067/2021 - PLANO PLURIANUAL -PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 37/2022, de autoria do Prefeito Municipal.

## **A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A :**

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.140.627,78 (TRÊS MILHÕES, CENTO E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 76077/2021 — Lei Orçamentária de 2022, na Lei nº 7.016/2021 — LDO de 2022 e alterações, Lei nº 7.067/2021 — PPA 2018/2021 e alterações, suplementando as dotações abaixo:

### **PODER EXECUTIVO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 520 Fonte: 05 550.000,00

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 514 Fonte: 05 890.627,78

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 558 Fonte: 05 600.000,00

02.11.01 12.243.0014.2.039 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 479 Fonte: 05 1.100.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 — Transferências QSE, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 40.430-6 — BANCO DO BRASIL - QSE, vínculo detalhado 05.200.0001 — Fonte 85.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em 29 de março de dois mil e vinte e dois.

ASSINADO DIGITALMENTE

CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA

30/03/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,  
PRESIDENTE.**

ASSINADO DIGITALMENTE

EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA

30/03/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**EVERALDO ROQUE SANTELLI,  
2º SECRETÁRIO.**